

PORTARIA 00034/2025

Disponibilização: 04/07/2025 às 14h30m

## PORTARIA Nº 34/2025/CGJCE

Instaura Sindicância em face da magistrada **F. R. M.**, nos autos do Procedimento Administrativo nº **0000273-39.2025.2.00.0806** (Sistema PJeCOR).

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

**CONSIDERANDO** que está reservado a Corregedora ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

**CONSIDERANDO** o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 120, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceitam que a Portaria da Sindicância conterá a descrição sumária do fato objeto da apuração e;

**CONSIDERANDO** a função da Corregedoria-Geral da Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativos insertos no art. 8º e seguintes, da Resolução nº 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 117, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão (ID 6148613) proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000273-39.2025.2.00.0806 (PJeCOR);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA** para aprofundar o exame das condutas atribuídas a magistrada **F. R. M.**, a fim de averiguar eventuais violações ao art. 35, incisos IV e VIII, da Lei Complementar nº 35/1979 c/c os arts. 22, 37 e 39 do Código de Ética da Magistratura Nacional, a serem apurados no Procedimento Administrativo nº 0000273-39.2025.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), em tramitação nesta Casa Censora, e, para tanto, designa os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares **Flávia Setúbal de Sousa Duarte, Wildemberg Ferreira de Sousa e Felipe Augusto Rola Pertengino Maia**, que, sob a presidência da primeira, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 41, inciso VI, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará e artigo 117 do Regimento Interno desta Corregedoria. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 4 de julho de 2025.

**Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/142844> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00002/2025

Disponibilização: 04/07/2025 às 11h13m

PORTARIA 2/2025-CFORVCIV35

O Doutor MAURÍCIO FERNANDES GOMES, Juiz de Direito, Titular da 35.ª Vara de Cível da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que o Diretor desta Unidade Judiciária, WILLIAM CIDNO ALVES MENDES (matrícula 40602), gozará férias no período de 07 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados pelo Diretor de Unidade Judiciária; RESOLVE designar o assistente de apoio ANTONIO CESAR NASCIMENTO DA CUNHA FILHO (matrícula 52.254) para responder como Diretor da Unidade Judiciária da 35ª Vara Cível de Fortaleza, em substituição a WILLIAM CIDNO ALVES MENDES (matrícula 40602), durante o período acima referido (07 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025).

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maurício Fernandes Gomes  
Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/142702> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

